

Nota Informativa 06/2021 – Regularização do abastecimento do Medicamento Adalimumabe 40 mg injetável

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (COPAF), com apoio da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CEGBI), vem por meio dessa revogar a Nota Técnica 01/2021 e esclarecer sobre o regularização do abastecimento do medicamento Adalimumabe 40 mg injetável nas farmácias especializadas do SUS no Ceará.

CONSIDERANDO:

- A Nota Técnica 01/2021 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), em parceria com as Sociedades Médicas Cearenses de Reumatologia, Dermatologia e Gastroenterologia, que tratava da Situação de abastecimento do Medicamento Adalimumabe 40 mg injetável, esclarecendo sobre o desabastecimento do medicamento nas farmácias especializadas do SUS no Ceará e recomendava alternativas terapêuticas para mitigar problemas ocasionados pela falta de acesso do paciente ao medicamento;
 - A regularização da distribuição pelo Ministério da Saúde do medicamento Adalimumabe 40 mg injetável, para atender por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (Grupo 1A) os seguintes Protocolos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo MS.:
- Artrite Reumatóide e Artrite Juvenil Idiopática (Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 14 de 31 de agosto de 2020),
 - Artrite Psoriaca (Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 16 de 17 de novembro de 2020),
 - Doença de Crohn (Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 14 de 28 de novembro de 2017),
 - Espondilite Ancilosante (Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 25 de 22 de outubro de 2018),

Nota Informativa 06/2021 – Regularização do abastecimento do Medicamento Adalimumabe 40 mg injetável

- Hidradenite Supurativa (Portaria SAES-SCTIE/MS nº 14 de 11 de setembro de 2019),
- Psoríase (Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 10 de 06 de setembro de 2019)
- Uveítes Não Infecciosas (Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13 de 11 de setembro de 2019).

Fica revogada a Nota Técnica 01/2021, em virtude da regularização do abastecimento do medicamento Adalimumabe 40 mg injetável;

Quanto à distribuição do medicamento Adalimumabe 40 mg injetável, informamos que todas as notas de distribuição serão faturadas imediatamente. Pedimos que as Superintendências e ADS confirmem o transporte através do e-mail ceaf.ce@gmail.com

Ressaltamos que esta Nota Informativa poderá ser revista a qualquer tempo, desde que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) julgue necessário.

ELABORAÇÃO – COPAF/SEPOS/SESA e CEGBI/COADM/SEAFI

- Evanézia de Araújo Oliveira – farmacêutica – gerente técnica da COPAF
- Fernanda França Cabral – farmacêutica – coordenadora da COPAF
- Francisco Álisson Paula de França – farmacêutico – assessor técnico da COPAF
- Karla Deisy Moraes Borges – farmacêutica – orientadora da CEASF
- Magno de Sousa Sampaio – farmacêutico – orientador CEGBI
- Mariana Maia Martins Evangelista – farmacêutica – gerente técnica da CEGBI

REFERÊNCIAS

Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 26, de 24 de outubro de 2018 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da Artrite Psoríaca.

Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 05, de 16/03/2020 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil

Portaria Conjunta nº 14, de 28 de novembro de 2017 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Crohn;

Portaria Conjunta SAS/SCTIE nº 25, de 22 de outubro de 2018 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Espondilite anquilosante

Portaria SAES-SCTIE/MS nº 14, de 11/09/2019 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Hidradenite Supurava

Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 10, de 06/09/2019 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença da Psoríase

Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13, de 11/09/2019 – Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Uveítes Não Infecciosas 2.10. 2.11. 2.12. 2.13. 2.14. 2.15. 2.16. 2.17.